

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2019

## Proposta de aditamento

Título I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

## Artigo 188.°-A

Criação da classe 5 para motociclos nas vias portajadas

- 1 Durante o ano de 2019, o Governo cria a classe 5 nas vias portajadas, incluindo as travessias do Tejo, para todos os motociclos, independentemente do modo de pagamento.
- 2 A classe 5 nas portagens, prevista no número anterior, tem um valor não superior a 66% do valor da classe 1, tendo por referência o mesmo troço ou ponte.

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

**Duarte Alves** 

**Bruno Dias** 

Nota justificativa:



A criação da Classe 5 nas vias portajadas corresponde à concretização da Resolução da Assembleia da República que «Recomenda ao Governo que estude a possibilidade de alargamento da "classe 5" de portagens em todas as vias portajadas, destinada a motociclos», aprovada na Sessão Plenária de 28 de junho de 2013.

A Resolução recomendava ao Governo que: «Estude a possibilidade de envolver as concessões rodoviárias e vias portajadas que ainda não pratiquem um regime diferenciado relativamente aos motociclos, nomeadamente através da aplicação de um desconto de 30% face à "classe 1" sobre o valor das portagens no contexto do novo modelo de gestão e financiamento da concessão geral do Estado atribuída à EP-Estradas de Portugal»;

E que: «Inicie um processo de estudo que possa conduzir à criação de uma "classe 5" para motociclos, consagrando os princípios diferenciadores de tarifação independentemente da utilização de dispositivos eletrónicos de pagamento».

Em 2013 o PCP afirmava: «Como é sabido, os utilizadores de motociclos que possuam sistema de identificação eletrónica usufruem de um regime de cobrança nas autoestradas concessionadas, com exceção da travessia do Tejo na Ponte Vasco da Gama, que considera esses veículos como "classe 5". A classe 5 tem um regime de preços 30% inferior ao aplicável à classe 1».

Passados mais de 5 anos, o PCP entende que estão criadas as condições para avançar com esta medida.